



**GONDOMAR**  
*é Dour*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal e Inovação

SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS

## EDITAL

====Dra. Aurora Vieira, Vereadora da Modernização Administrativa e do Atendimento Municipal e Inovação da Câmara Municipal Gondomar, e responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:=====

====Faz saber os **Herdeiros de Emília Ramos Silva**, com última residência conhecida na Travessa Entre Campos nº 76, 1º Dto., 4510-184 São Pedro da Cova;==

====Que pelo presente, fica/m citado/s (a/s), nos termos do artigo 192º nº 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o **Processo de Execução Fiscal nº 34/2020 e apenso**, cuja dívida é proveniente de Renda de Habitação, relativa ao mês de setembro de 2019, de que é executado/s nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta citação, pagar a quantia de **€ 70,46 (setenta euros e quarenta e seis cêntimos)**, e **acrescido** a determinar no momento do pagamento. Mais fica/m citado/s de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T.=====

====Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de **PENHORA DE BENS** e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.=====

====O presente edital ficará afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias.=====

====Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei. =====

====Gondomar, 12 de março de 2020. =====

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Modernização Administrativa e  
do Atendimento Municipal e Inovação,  
(Despacho de delegação de competências de 06/09/2019)

(Dra. Aurora Vieira)